

1 **ATA DA 3ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS**
2 **AGRÁRIAS DO CAMPUS SETE LAGOAS DA UFSJ**

3 Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro de 2020 (dois mil e vinte), das 13h35min às
4 14h45min, reuniram-se os docentes do Departamento de Ciências Agrárias, por meio de
5 videoconferência utilizando o aplicativo *google meet*, sob a presidência do Chefe do
6 Departamento, Prof. Édio Luiz da Costa. Estavam presentes as professoras, Cidália
7 Gabriela Santos Marinho, Daniela de Carvalho Lopes e Leila de Castro Louback Ferraz.
8 Também presentes os professores André Hirsch, André Thomazini, Amilton Ferreira da
9 Silva, Antonio José Steidle Neto, Cláudio Manoel Teixeira Vitor, Daniel Calbino Pinheiro,
10 Ernani Clarete da Silva, Iran Dias Borges, João Carlos Ferreira Borges Júnior, José Carlos
11 Moraes Rufini, Marcos Antônio Matiello Fadini, Samuel Petraccone Caixeta e Silvestre
12 Rodrigues. A professora Aline justificou sua ausência. Verificado a existência de quórum, o
13 Presidente declarou aberta a reunião e colocou em aprovação a pauta da reunião que foi
14 aprovada por todos os presentes. Em seguida foram tratados os seguintes assuntos: 1
15 **Aprovação das justificativas de ausência** – A Prof.^a Aline de Almeida Vasconcelos
16 justificou sua ausência pois estava em viagem para uma visita técnica. A justificativa foi
17 aprovada por unanimidade. 2 – **Informes** – 1 – O Prof. Édio fez alguns informes
18 relacionados a última reunião da congregação. Disse que o Prof. Renato Vieira, pró-reitor
19 de planejamento, disse que há risco de sobra de recursos, que poderão ser utilizados até
20 o dia 31/12/2020 e que irá estender os prazos do calendário de compras para que seja
21 possível a utilização do recurso. Com relação a solicitação de computadores, o Prof. Édio
22 informou que fará nova solicitação para reforçar a demanda já existente. Disse também que
23 os docentes devem registrar demandas futuras por meio de registro de preço e observar as
24 datas para encaminhamento dos pedidos. O Prof. Édio informou que os pedidos de
25 alteração de férias do exercício de 2021 seguem também a Instrução Normativa nº 28/2020
26 e que o setor jurídico da UFSJ está estudando uma maneira de realizar as alterações dos
27 períodos. Lembrando que as férias não podem ser marcadas para período letivo e devem
28 obedecer o calendário acadêmico. O Prof. Édio disse que questionaram na reunião da
29 congregação sobre a possibilidade de realizar concursos públicos, visto que outras
30 instituições estão realizando. Em resposta foi dito que o orçamento da UFSJ para 2020 foi
31 o mesmo de 2019 e este não permite aumentar os custos da instituição e ultrapassar o teto
32 orçamentário. Por este motivo não se pode realizar concurso que estejam fora do
33 planejamento orçamentário de instituição. Com relação a Comissão de Espaço Físico os
34 representantes, André Hirsch (DCIAG), Felipe Trombete (DEALI) e Leonardo Lima
35 (DECEB), do CSL foram aprovados. O Prof. Cláudio solicitou aos docentes que não insiram

36 vídeos de aulas no Portal Didático, já que esta prática tem limitado a capacidade de
37 processamento do sistema. Disse que os docentes devem utilizar outros meios para
38 disponibilizar vídeos aos discentes, como por exemplo a plataforma do YouTube, e esta foi
39 uma recomendação do suporte do Portal Didático. Disse também que os editais para
40 eleição de coordenador, vice-coordenador e membros do colegiados do Curso de
41 Agronomia, foram aprovados. As inscrições serão de 19 a 21/10/2020 e as eleições
42 ocorrerão no dia 03/11/2020 por meio do sistema de eleições do Nead. O Prof. Daniel disse
43 que, com relação aos afastamentos para pós-doutorado, e para não infringir a regra de ouro
44 de não ultrapassar o teto orçamentário coma contratação de docentes substitutos, o DCIAG
45 deve pensar em um plano B para permitir os afastamentos. Dessa forma sugeriu que as
46 disciplinas sejam ofertadas de maneira EAD já que são permitidos que 40% das disciplinas
47 sejam ofertadas desta maneira. **3 – Unificação dos Regimentos de Departamentos da**
48 **UFSJ** – O Prof. Édio informou que o documento que regulamenta a unificação dos
49 Regimentos dos Departamentos da UFSJ, foi disponibilizado aos docentes e deixou em
50 aberto as falas. O Prof. Édio questionou a necessidade de participação de discentes nas
51 reuniões do departamento, uma vez que os assuntos não são relevantes para eles. Prof.
52 Cláudio disse que não vê relevância para participação discente no departamento e que
53 devem ser observadas até mesmo a interpretação deles com relação aos assuntos
54 abordados nas assembleias. Com relação aos técnicos, ele concorda com a participação
55 deles e disse que podem contribuir nas decisões do departamento. A Prof.^a Cidália
56 concorda com a não participação dos discentes nas assembleias. Disse também que
57 acredita que seja necessário a alteração do Regimento Geral da UFSJ para que seja
58 possível unificar os regimentos dos departamentos. O Prof. Fadini perguntou se essa
59 proposta foi apresentada em reunião da congregação e perguntou qual justificativa para
60 alteração. Em resposta, o Prof. Édio disse que o prof. Dimas informou que em geral os
61 regimentos são bem parecidos com poucas especificidades. E a justificativa é de que
62 criando novos departamentos, o regimento já estará pronto não sendo necessário
63 aprovações e facilitando a tramitação. O Prof. Fadini entende que a principal justificativa é
64 a inserção dos técnicos nas assembleias departamentais e ressaltou que há a necessidade
65 de alterar o Regimento Geral da UFSJ. O Prof. João Carlos perguntou qual o número de
66 técnicos do DCIAG e disse não ter conhecimento de onde se define a alocação do técnico
67 no departamento conforme normas da UFSJ. Disse também que em relação a criação de
68 câmaras, são mais necessárias em departamentos grandes e que a proposta não está
69 consolidada. Quanto às participações dos técnicos, a proposta não se sustenta nas
70 justificativas apresentadas. Citou que no Regimento da UFSJ constam itens direcionados

71 especificamente aos docentes em relação a departamentos e que para consolidar a
72 proposta de unificação dos departamentos seriam necessárias outras alterações no
73 Regimento da UFSJ, além das apresentadas. Disse ainda que é contra a participação dos
74 técnicos, considerando a forma como o departamento é estabelecido no Regimento da
75 UFSJ, e defendeu a necessidade de diálogo e participação, mas não institucionalizada em
76 assembleia. Em relação a criação de câmaras, o Prof. Daniel disse que a proposta não fala
77 da criação da câmara mas diz que os docentes podem se organizar em câmaras. Disse
78 ainda que os departamentos que possuem mais cursos em sua estrutura, podem criar as
79 CDG's e destacou que isso consta na proposta de forma facultativa. Com relação a
80 proporcionalidade dos votos disse que em qualquer ponto os docentes têm participação de
81 70% porém há uma ambiguidade no texto que diz que pode ser utilizado no mínimo 70%.
82 O Prof. Édio disse que em relação ao quórum nas assembleias estão propondo 2/3 de
83 participação, porém ressaltou que já trabalhamos dessa forma e não funcionou. O Prof.
84 André Hirsch, sugeriu manter 50% mais 1 para quórum. O Prof. Édio disse que com relação
85 as eleições de chefe e subchefe de departamento, as eleições devem ser de candidaturas
86 no formato chapa única pois há necessidade de alinhamento das ideias e sugeriu propor
87 essa modificação. Todos concordam. A Prof.^a Cidália perguntou como será feita essas
88 discussões e que se o departamento pode se posicionar contra. Em resposta o Prof. Édio
89 disse que cada departamento levará as contribuições para alterações. Disse também que
90 mesmo que não concordemos com a alteração, caso ela aconteça, é bom que levemos
91 proposições. O Prof. Fadini disse que a unificação dos regimentos é válida, porém deve-se
92 analisar os pontos que a proposta aborda inclusive a participação dos técnicos. O Prof. Édio
93 colocou em votação a posição do departamento se é a favor ou contra a unificação. Após
94 votação, por 14 votos a 3, o departamento concorda com a unificação dos regimentos do
95 departamento. E por unanimidade foi aprovado que o documento deve ser alterado. A Prof.^a
96 Daniela disse que em relação a participação dos técnicos existem departamentos que não
97 terão o quantitativo de 30% dos técnicos. O Prof. João Carlos disse que não tem
98 conhecimento sobre o mecanismo que defina a participação do técnico no departamento
99 nas normas da UFSJ. Ressaltou que nas competências do departamento, no Art. 40 do
100 Regimento Geral da UFSJ, pelo menos 7 de 18 pontos estão diretamente ligados a
101 docentes e reafirmou que, assim, não concorda com a participação de técnico no
102 departamento, por entender que os departamentos são compostos por docentes, conforme
103 Art. 37 do Regimento Geral da UFSJ, por exemplo. O Prof. Fadini ressaltou que está em
104 discussão uma resolução que não está de acordo com o Regimento Geral da UFSJ. O Prof.
105 Édio perguntou aos docentes se leva as sugestões ou o se leva que estão discutindo uma

106 proposta que não está de acordo com o Regimento Geral do DCIAG. Após discussão e
107 identificação de inconsistência da proposta com o Regimento Geral da UFSJ o
108 departamento sugere a adequação da proposta nos termos do Regimento Geral da UFSJ.
109 4 – Outros assuntos - O Prof. Fadini questionou a continuidade da comissão de estruturação
110 do CSL. Em resposta, o Prof. Édio disse que os trabalhos estão parados e pediu aos
111 professores Cláudio e Nádia, que são membros da Comissão de Estruturação, que
112 solicitassem a continuidade dos trabalhos. Nada mais a declarar, a reunião foi encerrada e
113 eu, Laís da Silva Melo, lavrei esta ata que após lida e aprovada será assinada.



Emitido em 16/10/2020

ATA DE ASSEMBLEIA DEPARTAMENTAL - ORDINÁRIA Nº 111/2020 - DCIAG (12.08)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 29/10/2020 20:13)

ANDRE HIRSCH

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DCIAG (12.08)

Matrícula: 1246249

(Assinado digitalmente em 29/10/2020 08:26)

CIDALIA GABRIELA SANTOS MARINHO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DCIAG (12.08)

Matrícula: 1481674

(Assinado digitalmente em 29/10/2020 09:35)

CLAUDIO MANOEL TEIXEIRA VITOR

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DCIAG (12.08)

Matrícula: 1758058

(Assinado digitalmente em 29/10/2020 10:11)

DANIELA DE CARVALHO LOPES

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DCIAG (12.08)

Matrícula: 1671347

(Assinado digitalmente em 28/10/2020 20:33)

ERNANI CLARETE DA SILVA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

PPGCA (13.05)

Matrícula: 1662383

(Assinado digitalmente em 05/11/2020 12:50)

IRAN DIAS BORGES

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DCIAG (12.08)

Matrícula: 1209941

(Assinado digitalmente em 28/10/2020 13:00)
JOAO CARLOS FERREIRA BORGES JUNIOR

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CEAGR (12.47)

Matrícula: 1508525

(Assinado digitalmente em 28/10/2020 13:51)

JOSE CARLOS MORAES RUFINI

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

PPGCA (13.05)

Matrícula: 1545714

(Assinado digitalmente em 04/11/2020 13:35)

LEILA DE CASTRO LOUBACK FERRAZ

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DCIAG (12.08)

Matrícula: 1742682

(Assinado digitalmente em 30/10/2020 07:18)

MARCOS ANTONIO MATIELLO FADINI

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DCIAG (12.08)

Matrícula: 1725637

(Assinado digitalmente em 28/10/2020 14:52)

SAMUEL PETRACONE CAIXETA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DCIAG (12.08)

Matrícula: 1894551

(Assinado digitalmente em 28/10/2020 13:36)

DANIEL CALBINO PINHEIRO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DCIAG (12.08)

Matrícula: 1848303

(Assinado digitalmente em 29/10/2020 08:47)

AMILTON FERREIRA DA SILVA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DCIAG (12.08)

Matrícula: 2253801

(Assinado digitalmente em 28/10/2020 16:51)

ANDRE THOMAZINI

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DCIAG (12.08)

Matrícula: 2415356

(Assinado digitalmente em 28/10/2020 15:57)

SILVESTRE RODRIGUES

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DCIAG (12.08)

Matrícula: 1546054

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **111**, ano: **2020**, tipo: **ATA DE ASSEMBLEIA DEPARTAMENTAL - ORDINÁRIA**, data de emissão: **28/10/2020** e o código de verificação: **09a93183f1**